



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**PORTARIA Nº 24 de 28 de abril de 2026 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições e considerando os incisos VII e VIII do Art. 3º do Regimento Interno da SEI, aprovado pela Resolução Nº 1, de 06 de setembro de 2005, do Conselho de Administração da SEI e homologado pelo Decreto Estadual Nº 9.712 de 14 de dezembro de 2005. Considerando que a consulta, a análise e a divulgação de dados e informações pertinentes a determinados recortes territoriais demandam a necessidade de revisão periódica das linhas definidoras dos territórios municipais, face à dinâmica da divisão territorial baiana, em função de alterações de natureza legal, judicial ou por melhores escalas e resoluções dos documentos cartográficos que melhor definem seu contorno (polígonos) bem como o apoio de novas geotecnologias; Considerando que está em curso o Projeto de Compatibilização dos Limites Intermunicipais do Estado da Bahia em Escala de Maior Precisão Cartográfica, cujo objetivo é o aprimoramento da representação espacial dos limites intermunicipais, mediante refinamento geométrico e topológico das respectivas feições através de procedimentos técnicos de integração com bases sistemáticas vetoriais e insumos matriciais (ortofotos, imagens de satélite e modelos digitais de terreno - MDT de alta resolução) recentes e de maior acurácia posicional, assegurando uma modelagem em escala de maior precisão cartográfica; Considerando as compatibilizações realizadas na malha da Divisão Política Administrativa do Estado da Bahia - DPA até o dia 25/04/2026, no âmbito do referido projeto. **RESOLVE:** Publicar a versão atualizada da malha digital oficial referente à Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia (DPA) 2026-04-25, tendo com data de referência o dia 25 de abril de 2026, data de validação dos ajustes cartográficos. A malha atualizada da DPA será disponibilizada no sítio da SEI na Internet (<https://www.sei.ba.gov.br>), em forma de geoserviços (webservice), no padrão OGC/WFS.

**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA** / Diretor Geral

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 0020 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso VI do art. 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e tomando por base as informações versadas no processo administrativo SEI nº 004.2039.2026.0000319-68,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FLÁVIO FRANCO SANTANA DE JESUS**, matrícula nº 92.087.825, para atuar como gestor do instrumento de parceria a ser celebrado com a organização da sociedade civil **Associação Beneficente e Comunitária São Judas do Bom Viver (CNPJ nº 01.688.634/0001-41)**, cuja instrução, disciplinada no bojo do processo SEI nº 004.2039.2026.0000319-68, tem por fundamento o art. 29 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 28 de abril de 2026.

**Ângela Guimarães**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO SEI Nº 004.2039.2026.0000319-68 - PARTES: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, e a Associação Beneficente e Comunitária São Judas do Bom Viver, organização da sociedade civil; OBJETO: Realização da edição 2026 da Caravana do Conhecimento, iniciativa de caráter educacional e sociocultural voltada ao fortalecimento das práticas educativas por meio da integração entre educação, arte e cultura; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30.101; Unidade Gestora: 0002; Fonte: 1.500.0.100.500108.00.00.00; Projeto/ Atividade: 3289; Elemento de Despesa: 3.3.50.41. ASSINAM: Ângela Guimarães, Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, e Gicelia dos Santos Matos, representante legal da OSC

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 505 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº 019.12019.2026.0059767-18,

#### RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2026.0071837-15, designando os servidores: Enilton Rastele de Lima, Auxiliar de enfermagem, Matrícula nº 19.472.162, Maíra Patrícia Pereira da Silva Pessoa, Técnica em enfermagem, Matrícula nº 19.481.826 e Bianca Mota Galvão Novelli Machado, Fisioterapeuta, Matrícula 19.482.994, para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia de supostas condutas inadequadas, bem como, descontrolado do registro de frequência no âmbito do Complexo Hospitalar Vitória da Conquista - CHVC, conforme relatos constantes no procedimento nº 019.8643.2023.0075722-13, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 518 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

#### RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-031-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2025.0023546-17, instaurado pela Portaria nº 215 de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 489,04 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 520 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

#### RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-061-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2025.0018985-08, instaurado pela Portaria nº 172 de 06 de fevereiro de 2025, publicada em 07 de fevereiro de 2025, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 1.203,96 (mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 521 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

#### RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-087-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.3187.2024.0156117-16, instaurado pela Portaria nº 875 de 26 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 184,85 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 522 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

#### RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-051-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.3187.2024.0156111-12, instaurado pela Portaria nº 859 de 25 de setembro de 2024, publicada em 26 de setembro de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 184,45 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde